

TC 011.761/2014-8

Tipo: tomada de contas especial

Unidade Jurisdicionada: Governo do Estado do Maranhão – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar

Responsável: José de Ribamar Costa Correa (CPF: 025.454.703-68), Lúcio de Gusmão Lobo Júnior (CPF: 183.437.081-72), Ricardo de Alencar Fecury Zenni (CPF: 114.355.341-15).

Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Procurador: Henrique de Araújo Pereira (OAB/MA 484); José Carlos Martins Silva (OAB/MA 1077); Dorian Riker Teles de Menezes (OAB/MA 3374) (peça 3, p. 332).

Proposta: Preliminar de diligência

INTRODUÇÃO

1. Cuidam autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério de Trabalho e Emprego – MTE, em razão de impugnação parcial de despesas do Convênio 015/2003 (peça 3, p. 112-134), celebrado com o Governo do Estado do Maranhão, por via de sua Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Agricultura Familiar, tendo por objeto “o estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua, para a execução de atividades inerentes à operação do Programa do Seguro-Desemprego, por intermédio do Sistema Nacional de Emprego - SINE, no estado do Maranhão, compreendendo a manutenção de postos de atendimento ao trabalhador, visando sua inserção no mercado de trabalho”, com vigência no período de 14/2/2003 a 28/2/2004.

HISTÓRICO

2. Nos termos da instrução anterior (peça 19) foi feita proposta repetição de diligência ao Ministério de Trabalho e Emprego, para que o referido órgão encaminhasse os seguintes documentos/informações, acerca do Convênio 015/2003:

a.1.) cópia dos documentos que respaldaram a aprovação das contas do referido Convênio, conforme Parecer 47/2006/CGCC/SPOA/SE/MTE (peça 1, p. 367 371), incluindo: solicitações de serviços, processos licitatórios, notas fiscais, cópias de cheques, autorizações de pagamentos, ordens bancárias, termos de recebimento dos bens adquiridos e outros documentos que tenham respaldado a execução financeira dos recursos;

a.2.) demonstrativos de realização de visitas de orientação, supervisão e/ou fiscalização realizadas ao amparo do referido convênio ou justificativas, caso não tenham sido realizadas tais atividades (incluir documentação comprobatória);

3. Com a concordância da Unidade Técnica (peças 20 e 21) foram expedidos os ofícios 1051/2016, de 27/4/2016, 2317/2016, de 31/8/2016 e 2735/2016, de 3/11/2016 (peças 22, 25 e 28), cuja resposta consta simultaneamente das peças 29 e 31.

EXAME TÉCNICO

4. Por meio do Ofício 5669/2016/SPPE-MT, de 7/12/2016, o Secretario de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho encaminhou cópia da Nota Informativa 1132/2016/GEAPC/SPPE/MTb, de 28/11/2016, bem como da Nota Informativa 1039/2016-CGCC/SITE/MTb.

5. Das justificativas expressas na documentação do Ministério, extrai-se que o referido órgão está com dificuldades de localizar a documentação pleiteada pela Secex-MA, razão pela qual solicita a remessa “da documentação recebida por ocasião do término das Tomada de Contas Especial-TCE, tendo como finalidade a identificação de documentos que possam nos permitir buscar o atendimento da diligência em nossos sistemas administrativos (SIAFI, etc.)”.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

5. Ante o exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo que seja reiterada a diligência anteriormente encaminhada, conforme consta dos ofícios 1051/2016, de 27/4/2016, 2317/2016, de 31/8/2016 e 2735/2016, de 3/11/2016 (peças 22, 25 e 28), encaminhando-se desta feita cópia dos presentes autos, para fins de facilitar a formulação de resposta.

SECEX-MA, 28 de setembro de 2017.
(Assinado Eletronicamente)

Francisco de Assis Martins Lima
AUFC Matrícula 3074-0